



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 48, DE 1957.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.482.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.482.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros) para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente.

Administração Geral

Verba 1.4/8. 12.0 – B Cr\$ 30.000,00

Verba 1.5/8.04.3 – A Cr\$